



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.484 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 191.100,00 AS DOTAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.**

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG aprova e eu, Prefeita Municipal de Volta Grande/MG, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de Volta Grande.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 – Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.002.2.0010 – 3.1.90.94.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA -----R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 7.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 7.000,00

Unidade 02 – Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 – Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.003.2.0016 – 3.1.90.94.00 ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----R\$ 9.300,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 9.300,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 9.300,00

Unidade 03 – Secret. Obras, M. Ambiente e Rec. Hídricos

Sub-Unidade 00 – Secret. Obras, M. Ambiente e Rec Hídricos

2.03.00.15.451.004.2.0019 – 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO -----R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 10.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 10.000,00

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 – Atenção Básica



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

2.04.01.10.301.009.2.0029 - 3.1.90.94.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - R\$ 21.100,00
ATENÇÃO BÁSICA -----
2.04.01.10.301.009.2.0030 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS ----- R\$ 2.600,00

----- R\$ 23.700,00
Total da Sub-Unidade 01 -----
Sub-Unidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade
2.04.02.10.302.009.2.0033 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR ----- R\$ 28.000,00

----- R\$ 28.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----
Total da Unidade 4 ----- R\$ 51.700,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.003.2.0048 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO ----- R\$ 9.000,00

----- R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.010.2.0053 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL ----- R\$ 66.000,00
2.05.01.12.365.010.2.0055 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -- R\$ 16.000,00

----- R\$ 82.000,00
Total da Sub- Unidade 01 -----
Total da Unidade 5 ----- R\$ 91.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Desenv. Municipal e Agricultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal
2.06.00.20.606.011.2.0057 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
PECUÁRIAS ----- R\$ 4.500,00

----- R\$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 -----
Total da Unidade 6 ----- R\$ 4.500,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
2.08.00.13.122.003.2.0063 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA.
CULTURA/ESPORTE/LAZER ----- R\$ 1.000,00

----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----
Total da Unidade 8 ----- R\$ 1.000,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Unidade 09 - Secretaria de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Assistência Social

2.09.00.08.122.003.2.0078 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. SECRETARIA. ASSISTENCIA SOCIAL -----R\$ 8.600,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 8.600,00
Total da Unidade 9 -----R\$ 8.600,00

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.016.2.0098 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF -----R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 8.000,00
Total da Unidade 11 -----R\$ 8.000,00

Total Geral -----R\$ 191.100,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.002.2.0010 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA -----R\$ 4.000,00

2.01.00.04.122.002.2.0012 - 3.3.90.30.00 ENCARGOS COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGENS -----R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 4.100,00
Total da Unidade 1 -----R\$ 4.100,00

Unidade 03 - Secret. Obras, M. Ambiente e Rec. Hídricos

Sub-Unidade 00 - Secret. Obras, M. Ambiente e Rec Hídricos

2.03.00.17.512.005.2.0024 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO -----R\$ 38.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 38.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$ 38.000,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 – Atenção Básica

2.04.01.10.301.009.2.0032 – 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -----
-----R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 50.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 50.000,00

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 – Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.003.2.0048 – 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO -----R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 – Educação Básica

2.05.01.12.361.010.2.0052 – 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A
ALUNOS -----R\$ 30.000,00

2.05.01.12.361.010.2.0053 – 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL -----R\$ 20.000,00

Total da Sub- Unidade 01 -----R\$ 50.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 60.000,00

Unidade 08 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

2.08.00.13.392.014.2.0067 – 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E
COMEMORAÇÕES -----R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 19.000,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 19.000,00

Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.243.016.2.0090 – 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS PARA
APAE -----R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 20.000,00

Total da Unidade 11 -----R\$ 20.000,00

Total Geral -----R\$ 191.100,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 14 de dezembro de 2016.


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM	
14	12 / 16
RETERADO EM	
	
Prefeitura Municipal de Volta Grande	